



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2809/2026

SÚMULA: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora **MARGARETE VIGO ARROSI**, portadora da cédula de Identidade **RG nº 6.215.876-0 SSP-Pr**, matrícula 4138/01, de conformidade com o artigo 70 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui efeito retrativo ao dia 20 de maio de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 21 de maio de 2026.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº
15/2026.**

O MUNICÍPIO DE IBEMA PR, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, através da Secretaria de Administração e Finanças, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANNERS/LONAS IMPRESSAS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO DE IBEMA/PR**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade;

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

1.4. A futura contratação poderá ser realizada de forma direta, nos termos da legislação vigente, inclusive com possibilidade de dispensa de licitação em sua forma não eletrônica, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2. RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Chamamento Público, podendo a Administração receber cotações pelo prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

2.1. Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações necessárias para composição dos preços conforme exigências legais.

2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues presencialmente no Paço Municipal.

3. TABELA DE DESCRITIVOS E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr Unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Impressão digital em lona brilho 440g, trama 500x500, resolução mínima de 720 DPI, com durabilidade mínima de 02 (dois) anos, acabamento com solda nas extremidades, bainha de 4 cm e aplicação de ilhós a cada 30 cm. Arte fornecida pelo Município.	M ²	37		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4. PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias após a solicitação do Município.

5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, mediante conferência pelo setor competente.

7. PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:

7.1. O orçamento deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8. DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E SEUS ANEXOS:

O presente documento poderá ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema PR, 21 de maio de 2026.

Ivan Lucio Gonçalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

CONTRATANTE: Município de Ibema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Ney Eurison Napoli, 1426, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Viviane Comiran, portador da Cédula de Identidade RG nº *.788.647-* e do CPF/MF nº ***.594.249-**, e

CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS S/A, CNPJ Nº nº nº 07.681.092/0001-61, localizada na Avenida Ernesto Vilela, 1818, Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná, representada por Luiz Fernando de Toffol, portador da Cédula de Identidade RG nº *.730.795-* SESP/PR e do CPF/MF nº ***.667.909-**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, NOVO, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ibema, 19 de maio de 2026.